

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
PREGÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024- CGH9G
ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.02.0020

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral, Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO e Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **039/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PENEIRAS** conforme especificações constantes no Anexo II, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Rua Belizário Pena, 1235 Loja E - Penha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.020-010 CNPJ: 29.475.673/0001-80 Representante Legal: Vinícius Melo Lira						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNI	QUANT	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSAO PNEUMATICA INTERMITENTE; DESCARTAVEL; TAMANHO: P APROXIMADAMENTE 55.9 CM; EM TECIDO HIPOALERGENICO; COMPRESSAO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIAO POPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSOES; ORIFICIO PARA VENTILACAO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALCAMENTO	ARJO	UNI	312	R\$ 455,50	R\$ 142.116,00

	EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR					
002	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE; DESCARTÁVEL; TAMANHO: M APROXIMADAMENTE 71.1 CM; EM TECIDO HIPOALERGÊNICO; COMPRESSÃO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIÃO PÓPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSORES; ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALÇAMENTO EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	ARJO	UNI	421	R\$ 455,50	R\$ 191.765,50
003	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE; DESCARTÁVEL; TAMANHO: G APROXIMADAMENTE 91.4 CM; EM TECIDO HIPOALERGÊNICO; COMPRESSÃO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIÃO PÓPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSORES; ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALÇAMENTO EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	ARJO	UNI	47	R\$ 555,70	R\$ 26.117,90
TOTAL DO LOTE 001					R\$ 359.999,40	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários,

ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.1.1 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.2 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas

condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução

do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DO COMODATO

8.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11 – DO FORO

11.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

RAFAEL AMORIM
RICARDO:09685478775

Assinado de forma digital
por RAFAEL AMORIM
RICARDO:09685478775

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

JORGE TEIXEIRA E SILVA
NETO:84104597791

Assinado de forma digital por
JORGE TEIXEIRA E SILVA
NETO:84104597791
Dados: 2025.07.30 17:33:08 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente

VINICIUS MELO LIRA
Data: 30/07/2025 12:11:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **VINÍCIUS MELO LIRA**

Empresa- **MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 057/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II- ARP Nº 057/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços para Aquisição de Perneira:**

Lote 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	248217	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSAO PNEUMATICA INTERMITENTE; DESCARTAVEL; TAMANHO: P APROXIMADAMENTE 55.9 CM; EM TECIDO HIPOALERGENICO; COMPRESSAO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIAO POPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSOES; ORIFICIO PARA VENTILACAO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALCAMENTO EM VELCRO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	UNIDADE	20	312		
2	248218	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSAO PNEUMATICA INTERMITENTE; DESCARTAVEL; TAMANHO: M APROXIMADAMENTE 71.1 CM; EM TECIDO HIPOALERGENICO; COMPRESSAO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIAO POPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSOES; ORIFICIO PARA VENTILACAO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALCAMENTO EM VELCRO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	UNIADE	27	421		
3	248219	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSAO PNEUMATICA INTERMITENTE; DESCARTAVEL; TAMANHO: G APROXIMADAMENTE 91.4 CM; EM TECIDO HIPOALERGENICO; COMPRESSAO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIAO POPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSOES; ORIFICIO PARA VENTILACAO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALCAMENTO EM VELCRO; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	UNIDADE	03	47		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O item a ser adquirido é a perneira compressiva para compressão pneumática intermitente, descartável, disponível nos tamanhos P, M e G. A perneira deverá ser confeccionada em tecido hipoalergênico, com compressão circunferencial 360°, e contará com abertura na região poplíteia e no joelho para permitir a passagem livre do sangue durante os ciclos de compressão. Deverá possuir orifício para ventilação passiva e sistema de fechamento com ajustes em velcro. Além disso, é necessário garantir o fornecimento do compressor em regime de comodato. A unidade de fornecimento será o par de perneiras.

2.1.1. Os itens 01, 02 e 03 são compatíveis para utilização conjunta. No entanto, as perneiras exigem compressores específicos, que devem ser compatíveis com as perneiras em questão. Assim, o fornecimento desses produtos deve ser realizado pelo mesmo fabricante.

2.1.1.1. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato, e minimamente, os equipamentos na quantidade estipulada de acordo com a solicitação de cada hospital.

2.1.1.2. Os aparelhos comodatados deverão ser novos ou em plenas condições de uso, o fabricante do equipamento ou sua assistência técnica autorizada, deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério Da Saúde ANVISA. Deverá ser comprovado que o equipamento possui registro ativo na ANVISA. Infusão de soluções por via parenteral com controle eletrônico programável para adulto, infantil;

2.1.1.3. A Licitante deverá oferecer treinamento técnico-científico de pessoal, em turnos e dias definidos por cada unidade hospitalar, até a sua completa capacitação, abrangendo atualizações, novidades, recursos e operação dos aparelhos e reciclagem quando solicitado, sendo tais treinamento aplicados nas dependências dos hospitais sem ônus para as unidades.

2.1.1.4. Os aparelhos deverão ter a devida assistência técnica, manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica quando aplicável, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE. A assistência técnica deve seguir o manual do fabricante do aparelho.

2.1.1.5. Deverá ser apresentado certificado de calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos, quando aplicável, quando não aplicável, o licitante deverá apresentar declaração do fabricante do aparelho ou descrição técnica do manual do aparelho que tais procedimentos não são necessários.

2.1.1.6. Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24(vinte) horas.

2.1.1.7. A Licitante ao disponibilizar os aparelhos, providenciará a Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série, número de patrimônio e demais informações que facilitem o controle;

2.1.1.8. Caberá à Licitante fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos aparelhos e aplicação no paciente, durante o período do COMODATO, bem como a reposição de peças que se façam necessárias sem ônus para CONTRATANTE.

2.1.1.9. Caso seja necessária a remoção do equipamento por qualquer motivo e/ou pelo término do COMODATO a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única e

exclusivamente da Licitante, incluindo conferência das condições dos aparelhos, das peças componentes, acondicionamento (embalagem) e o transporte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.1.1.10. A Licitante deverá prever a existência de aparelho reserva, para atender as manutenções preventivas e as calibrações.

2.1.1.11. A Licitante deverá realizar a calibração com a empresa fabricante ou credenciada pelo fabricante do aparelho. Quando solicitado deverá apresentar cronograma das ações preventivas.

2.1.1.12. É de responsabilidade da licitante manter rigorosamente em dia as manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança.

2.1.1.13. Os equipamentos deverão estar identificados com o nome e número de patrimônio da licitante. A identificação deverá ser compatível com processos de higienização, não podendo a identificação descolar e/ou apagar.

2.1.1.14. Os aparelhos devem possuir sinalização mostrando a realização das últimas e próximas manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança elétrica.

2.1.1.15. Qualquer evento que envolva lesão temporária, permanente ou óbito, sendo o equipamento apontado como uma possível causa, deverá ser investigado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por uma equipe técnica da licitante sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e um relatório técnico da investigação deve ser entregue a equipe de engenharia clínica da unidade. O relatório deve ser assinado por profissional devidamente habilitado e capacitado. O relatório deve conter o parecer do fabricante do equipamento.

2.1.1.16. Qualquer documentação técnica do equipamento, solicitada pela equipe de engenharia clínica ou equipe assistencial da unidade deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela Licitante.

2.1.1.17. Qualquer documentação técnica do equipamento, solicitada pela equipe de engenharia clínica ou equipe assistencial da unidade deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela Licitante.

2.1.1.18. Os compressores devem possuir interruptor de energia (liga/desliga);

2.1.1.19. O equipamento deve operar em rede elétrica de 110 volts – 60 Hz ou com sistema de seleção manual ou automática de tensão, na faixa entre 110 e 220 volts- 60 Hz.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

3.1.2. O material médico perneira é indicado para prevenção mecânica da trombose venosa profunda em pacientes adultos acamados ou com mobilidade debilitada. É um material "respirável", que permite a circulação de ar na pele do paciente, minimizando o acúmulo de suor, a irritação e o prurido.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo solicitado do item 01 é de 312 unidades para o HEC foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 20 unidades/mês.

3.2.2. O quantitativo solicitado do item 02 é de 421 unidades para o HEC foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 27 unidades/mês.

3.2.3. O quantitativo solicitado do item 03 é de 47 unidades para o HEC foi baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES, sendo de 03 unidades/mês.

3.2.4. O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.

3.2.5. Dessa forma, o “quantitativo pretendido” foi multiplicado por 12 meses acrescido de 30% da quantidade a ser registrada para a Unidade Hospitalar HEC.

Onde temos: Quantidade mensal= Consumo Médio Mensal (CMM)

$$\text{Quantidade Pretendida} = \text{CMM} \times 12 \times 1,3$$

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que consta devidamente instruído no processo:

(X) SIM () NÃO

3.3.2. O parcelamento do objeto justifica-se pela possibilidade de obter melhores condições de execução, reduzindo o tempo de estoque nas unidades hospitalares e, conseqüentemente, proporcionando uma gestão mais eficiente dos insumos. Além disso, a abordagem de execução fracionada contribui para a diminuição do impacto financeiro, pois mobiliza menores recursos financeiros a cada etapa. Por esse mesmo motivo optou-se pela utilização do SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(X) ENTREGA PROGRAMADA

5.1. A entrega deve ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. A entrega para a Unidade Hospitalares HEC, deverá ser feita diretamente no Almoxarifados das Unidade Hospitalares, situado no endereço:

5.1.2. HEC - R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140.

5.1.3. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas com agendamento prévio, realizar contato no e-mail: coord.suprimentos@hec.es.gov.br.

5.1.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.6. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.8. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.9. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.10. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.1.11. Os produtos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, com a validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

CATÁLOGO

PRODUTO

PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS: _____

NÃO SE APLICA

6.1.1. A empresa deverá encaminhar amostra para o Setor Núcleo Técnico de Ressuprimentos (NTR), situado na Avenida Hugo Musso, nº1.100, Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa – Vila velha/ES – CEP: 29.101-284, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.3. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.4. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.5. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.6. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.7. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.8. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.9. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

() **APLICA**

(x) **NÃO SE APLICA**

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() **APLICA**

(x) **NÃO SE APLICA**

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo

fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

11.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

11.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

13. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

13.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

APLICA

NÃO SE APLICA

14.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

14.1.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

14.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2. Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

14.2.1. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

14.2.2. Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

14.2.3. Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.4. Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.5. No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

14.2.6. No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.7. No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Este Termo de Referência foi elaborado por Roberta Kamilla dos Santos – DIROP/GLOT/ Núcleo Técnico de Ressuprimento – NTR.

19. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

19.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 27/02/2024.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() NÃO SE APLICA

(X) APLICA

20.1. Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

Vila Velha/ES, 27 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**ROBERTA KAMILLA DOS SANTOS – ASSESSORA DE GESTÃO DIROP
Núcleo Técnico de Ressuprimentos – NTR**

ANEXO III- ARP Nº 057/2025
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2025
Processo nº _____
Pregão Eletrônico nº _____

À Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO:

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.1 – ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 – As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2025.

6 – DO COMODATO

6.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

ANEXO IV – ARP Nº 057/2025

PROPOSTA COMERCIAL



MASTERMEDICAL
HEALTH SOLUTIONS

A
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 01							
1	248217	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE; DESCARTÁVEL; TAMANHO: P APROXIMADAMENTE 55.9 CM; EM TECIDO HIPOALERGÊNICO; COMPRESSÃO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIÃO PÓPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSÕES; ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALÇAMENTO EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	ARJO	UND	312	R\$ 455,50	R\$ 142.116,00
2	248218	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE; DESCARTÁVEL; TAMANHO: M APROXIMADAMENTE 71.1 CM; EM TECIDO HIPOALERGÊNICO; COMPRESSÃO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIÃO PÓPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSÕES; ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALÇAMENTO EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	ARJO	UND	421	R\$ 455,50	R\$ 191.765,50
3	248219	PERNEIRA COMPRESSIVA PARA A COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE; DESCARTÁVEL; TAMANHO: G APROXIMADAMENTE 91.4 CM; EM TECIDO HIPOALERGÊNICO; COMPRESSÃO CIRCUNFERENCIAL 360°; ABERTURA NA REGIÃO PÓPLITEA E JOELHO PARA PASSAGEM LIVRE DO SANGUE DURANTE OS CICLOS DE COMPRESSÕES; ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO PASSIVA; SISTEMA PARA FECHAMENTO E AJUSTES DE CALÇAMENTO EM VELCRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE COMPRESSOR EM REGIME DE COMODATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	ARJO	UND	47	R\$ 555,70	R\$ 26.117,90
						Total do Lote:	R\$ 359.999,40

OBS: OFERTAMOS MODELOS DA LINHA DVT

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Belizário Pena, 1235 Loja E - Penha - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.020-010
Tel: (21) 3283-3597 Email: mastermedical@mastermedical.net.br



MASTERMEDICAL
HEALTH SOLUTIONS

Preço Global do Lote: R\$ 359.999,40 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;
- 1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;
- 1.3 - Documentos exigidos para habilitação;
- 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- 4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Rio de Janeiro, 12 de junho 2025.

Vinicius Melo Lira
Representante Legal



MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Rua Belizário Pena, 1235 Loja E - Penha - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.020-010
Tel: (21) 3283-3597 Email: mastermedical@mastermedical.net.br



MASTERMEDICAL
HEALTH SOLUTIONS

À

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME COMPLETO: VINICIUS MELO LIRA	
[REDACTED]	ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN/RJ
[REDACTED]	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARGO NA EMPRESA: Sócio-Diretor	EMAIL: vlira@mastermedical.net.br
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL: MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ/CNPFP: 29.475.673/0001-80	
ENDEREÇO: RUA BELIZÁRIO PENA, 1235 – LOJA E	
BAIRRO: PENHA	CIDADE: RIO DE JANEIRO
CEP: 21.020-010	ESTADO: RJ
EMAIL: mastermedical@mastermedical.net.br	licitacao@mastermedical.net.br
TELEFONE: 21 3283-3597	CNPJ/CNPFP: 29.475.673/0001-80
INSC. ESTADUAL: 11.705.391	INSC. MUNICIPAL: 1095793-1
RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO DE MATERIAL PARA SAÚDE	
[REDACTED]	
MODALIDADE DE GARANTIA	
INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE GARANTIA CONFORME ART. 96, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021. (PREENCHER).....	

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

Vinicius Melo Lira

[REDACTED]

Representante Legal



MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Belizário Pena, 1235, loja E - Bairro: Penha – Rio de Janeiro.



(21) 3283-3597



mastermedical@mastermedical.net.br

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA_057-2025-_MASTER_MEDICAL_COM._PROD._MEDICOS_HOSPITALARES_LTDA_assinado (1).pdf

Hash: 1b318620c8bd801304aa80b2f16ee8bd094711dbd39906193569bd2f7d650d43

Data da validação: 31/07/2025 14:34:06 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: VINICIUS MELO LIRA

CPF: ***.877.907-**

Nº de série de certificado emitente: 0x20737ebc77a57aea

Data da assinatura: 30/07/2025 12:11:40 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

CPF: ***.045.977-**

Nº de série de certificado emitente:

0x1667ac2bba2a1634a07bee670faca4ef

Data da assinatura: 30/07/2025 17:33:08 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL AMORIM RICARDO

CPF: ***.854.787-**

Nº de série de certificado emitente: 0x11de2501146411c9

Data da assinatura: 30/07/2025 18:31:00 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)